

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DA BAHIA

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Barra do Choça, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** para conhecimento dos interessados, o **2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA** do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 002/2026**, conforme as regras e condições constantes a seguir:

Art. 1º Ficam **RETIFICADOS** o subitem 2.1 e a tabela 2.1 do Edital de Abertura nº 002/2026, passando a conter a seguinte redação:

- 2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), **as vagas para candidatos negros**, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização das provas objetivas, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾							
Código	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Vagas Negros ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
201	GUARDA MUNICIPAL	40h	6	1	4	R\$ 1.980,00	R\$ 80,00

⁽²⁾ Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência e **candidatos negros**, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

Art. 2º Ficam **RETIFICADOS** os subitens abaixo do Edital de Abertura nº 002/2026, passando a conter a seguinte redação:

5.3 Das inscrições via internet:

- 5.3.1 O período para a realização das inscrições via internet será a partir das **10h00min do dia 26/01/2026 às 19h00min do dia 04/03/2026**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 5.6 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 04 de março de 2026. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.8 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das **0h00min do dia 09/03/2026 até as 23h59min do dia 10/03/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 6.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.3 deste Edital, no período das **10h00min do dia 26/01/2026 às 23h59min do dia 04/03/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova)", disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.
- 6.9 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de **06/03/2026**.
- 6.9.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das **0h00min do dia 09/03/2026 até as 23h59min do dia 10/03/2026**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 7.3 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através do campo "**Nome Social**", disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social através de requerimento via e-mail candidato@avalia.org.br, até a data de **04/03/2026**.

- 7.5 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.2.2 e 7.4.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período do dia **26/01/2026 até as 23h59min do dia 04/03/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.
- 7.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.avaliao.org.br a partir da data provável de **06/03/2026**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, no período das **0h00min do dia 09/03/2026 até as 23h59min do dia 10/03/2026**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.avaliao.org.br na data provável de **06/03/2026**.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência, **dos candidatos negros** e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, no período da **0h00min do dia 09/03/2026 até as 23h59min do dia 10/03/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Ficam **INCLUÍDOS** os itens referentes à reserva de vagas para candidatos negros no Edital de Abertura nº 002/2026, com a seguinte redação:

- 1.8 A autodeclaração para a fase do Procedimento de Heteroidentificação Online encontra-se no Anexo IV deste Edital.
- 5.9 Conforme previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014 e Decreto Estadual nº 15.353/2014, serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas dos cargos elencadas na Tabela 2.1 deste Edital, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.
- 5.9.1 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 5.10 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 5.11 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por essa modalidade de concorrência, assinalando a respectiva opção no Formulário de Inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 5.11.1 Para o candidato já inscrito no Concurso Público e que desejar concorrer às vagas reservadas, deverá acessar o link **Envio dos documentos referentes à reserva de vaga PCD e Negros**, e clicar em **Solicitar Nova Reserva de Vaga**, até as **23h59min do dia 04/03/2026**.
- 5.11.1.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.
- 5.12 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 5.12.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou função pública, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto no § 3º do Decreto nº 15.353 de 07 de agosto de 2014.
- 5.12.2 Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@avaliao.org.br, até a data de **04/03/2026**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, cargo e número de Inscrição.
- 5.13 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos.
- 5.13.1 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.
- 5.13.2 Em atendimento ao previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014 e no Decreto Estadual nº 15.353/2014, os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.13.3 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 5.14 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 5.15 **Procedimentos para a Heteroidentificação Online**

- 5.15.1 A autodeclaração do(a) candidato(a) que optar pela reserva de vagas para negros, nos termos da Lei Estadual nº 13.182/2014 e Decreto Estadual nº 15.353/2014, possui presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, etapa obrigatória deste Concurso Público.
- 5.15.1.1 Para a realização da heteroidentificação, o Instituto Avalia constituirá Comissão de Heteroidentificação, formada por membros capacitados e observada a diversidade étnica, de gênero e de formação. A Comissão será responsável por emitir parecer conclusivo, favorável ou não, quanto à autodeclaração do(a) candidato(a), considerando exclusivamente seus aspectos fenotípicos.
- 5.15.2.1 Serão consideradas características fenotípicas o conjunto de elementos físicos visíveis, tais como cor da pele, textura do cabelo e traços faciais (olhos, formato e cor dos lábios, nariz e demais características correlatas), que permitam identificar socialmente o(a) candidato(a) como pessoa negra.
- 5.15.2.2 Para atendimento da finalidade da política de cotas prevista na Lei Estadual nº 13.182/2014, a análise fenotípica abrangerá características que, na convivência social, identificam a pessoa como negra.
- 5.16 Os(as) candidatos(as) deverão enviar eletronicamente os documentos, fotos e vídeo para o procedimento de heteroidentificação, no período das **19h00min do dia 26/02/2026 até as 23h59min do dia 04/03/2026**, por meio do endereço eletrônico www.avalia.org.br, no link **“Envio dos documentos referentes à reserva de vaga PCD e Negros”**.
- 5.17 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 5.18 O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente e utilizará como critério de confirmação da autodeclaração somente os traços fenotípicos aparentes no momento da realização da heteroidentificação, não cabendo, em hipótese alguma análise de ancestralidade.
- 5.18.1 Não haverá segunda chamada para o preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação.
- 5.18.2 O não envio das fotos, documentos e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 5.19 Os(as) candidatos(as) deverão enviar eletronicamente ao Instituto Avalia as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os(as) candidato(as) deverão:
- a) acessar o link de **“Envio dos documentos referentes à reserva de vaga PCD e Negros”**. disponível no site do Instituto Avalia – www.avalia.org.br;
 - b) inserir os dados solicitados para acessar o formulário;
 - c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
 - d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco e com destaque do rosto ao ombro);
 - e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco e com destaque do rosto ao ombro);
 - f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”;
 - g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo IV do Edital de Abertura.
- 5.19.1 Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:
- a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
 - a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
 - b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).
- 5.19.2 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.
- 5.19.3 As imagens dos documentos e as fotos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.
- 5.49.4 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.
- 5.19.5 A manipulação das fotos e vídeo enviados pelo(a) candidato(a) acarretará a sua eliminação do Concurso Público, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis

5.20 Padrões para Fotos e Vídeo:

- 5.20.1 As fotos que serão enviadas ao Instituto Avalia devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:
- a) que o fundo da foto seja em um fundo branco e com destaque do rosto ao ombro;
 - b) que o(a) candidato(a) esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
 - c) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
 - d) que não esteja usando maquiagem, adornos, bandagens, bonés, óculos ou quaisquer acessórios de uso pessoal que possam prejudicar a avaliação;
 - e) que não esteja sorrindo;
 - f) cabelo solto, e no caso de candidatos(as) com cabelo comprido, a foto do perfil deve estar com o cabelo atrás da orelha;

g) em hipótese alguma será admitida foto com filtro editor de imagem ou iluminação artificial que possa interferir na conclusão da banca avaliadora.

5.20.2 O vídeo que será enviado ao Instituto Avalia deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco e com destaque do rosto ao ombro;
- b) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;
- c) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando maquiagem, adornos, bandagens, bonés, óculos ou quaisquer acessórios de uso pessoal que possam prejudicar a avaliação;
- e) que não esteja sorrindo;
- f) cabelo solto, e no caso de candidatas(as) com cabelo comprido, a foto do perfil deve estar com o cabelo atrás da orelha.
- g) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda".
- h) não estar sendo utilizado qualquer tipo de filtro editor de imagem,

5.20.3 O(a) candidato(a) que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos dos subitens 5.19 e 5.20 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, dispensada a convocação suplementar.

5.21 A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada conforme o subitem 5.19, alínea "a" e os critérios fenotípicos do(a) candidato(a).

5.22 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

5.22.1 Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital ou ainda manipulação das características pessoais para obter os traços fenotípicos de candidatos negros, sujeitar-se a o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

5.23 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.

5.24 Será constituída Comissão Recursal composta por três membros distintos daqueles da Comissão de Heteroidentificação. Suas decisões são finais e irrecorríveis.

5.25 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de **06/03/2026**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br no período das **0h00min do dia 09/03/2026 até as 23h59min do dia 10/03/2026**, observado horário oficial de Brasília/DF.

5.26 Quanto ao não enquadramento do candidato nas reservas de vagas, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 15 deste Edital.

5.27 Sobre as decisões da comissão recursal não caberá recurso ou revisão de recurso.

Art. 4º Fica **RETIFICADO** os subitens 17.1.2, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7, 17.1.8, 17.1.9 e 16.3 do Edital de Abertura nº 001/2026, passando a conter a seguinte redação:

17.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência **e inscritos às vagas reservadas aos negros**;

17.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;

17.1.4 contra o resultado preliminar da Prova Objetiva;

15.1.5 contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação online;

17.1.6 contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física;

17.1.7 contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica;

17.1.8 contra o resultado preliminar da Investigação Social;

17.1.9 contra a nota final e a classificação preliminar dos candidatos.

18.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de **três** listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive aqueles inscritos pessoas com deficiência, em ordem de classificação e de acordo com o cargo para o qual se inscreveram;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitadas as funções para as quais se inscreveram.

c) Lista de Pessoas Negras, contendo a classificação exclusiva das candidatas e dos candidatos habilitados inscritos como pessoa negra, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

Art. 5º Em razão da inclusão da reserva de vagas para pessoas pretas ou pardas, o candidato já inscrito no Concurso Público que desejar concorrer às vagas reservadas deverá acessar o link **Envio dos documentos referentes à reserva de vaga PCD e Negros**, clicar em **Solicitar Nova Reserva de Vaga** e realizar o envio das documentações comprobatórias para o procedimento de heteroidentificação, conforme citados nos subitens deste Termo de Retificação, **até as 23h59min do dia 04/03/2026**.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barra do Choça/BA, 26 de fevereiro de 2026.

OBERDAM ROCHA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL